



## Atos do Executivo

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 45.313 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO E RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VILHENA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano;

CONSIDERANDO, para efeitos administrativos, a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente.

DECRETA:

Art 1º Ponto Facultativo nos dias 24 de dezembro de 2018 (véspera de Natal) e 31 de dezembro de 2018 (véspera de Ano Novo).

Art. 2º Estabelece recesso no funcionamento dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Vilhena, cuja jornada de trabalho poderá ser exercida em duas turmas, conforme descrito abaixo:

- I - 1ª turma: recesso nos dias 26 a 28 de dezembro de 2018;
- II – 2ª turma: recesso nos dias 2, 3 e 7 de janeiro de 2019.

§ 1º Fica determinado aos gestores de cada Secretaria, Autarquia e Unidade Administrativa que organizem, mediante ato interno, a escala de pessoal, em duas turmas, conforme incisos I e II deste artigo.

§ 2º Para o devido controle funcional, os atos internos estabelecendo as escalas de recesso devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, juntamente com as folhas de frequência dos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019.

§ 3º O recesso deverá ser usufruído obrigatoriamente nos dias previsto neste decreto, sendo vedados o gozo ou compensações em outros períodos.

Art. 3º Permanecem em atividade, com jornada normal de trabalho, os serviços considerados essenciais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 041 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

FIXA LOTAÇÃO PROVISÓRIA DOS PROFESSORES NÍVEL III – PRAZO DETERMINADO – EMMIEIF. TENENTE MELO – ÁREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clésio Cássio Almeida Costa, Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....	1
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	1
SEMPPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	2
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS .....	2
ATOS DO LEGISLATIVO .....	4

cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

CONSIDERANDO o encerramento do Calendário Rural na EMMEIEF. Tenente Melo em 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o fato de a maioria dos servidores da escola serem regidos pelo regime Jurídico Administrativo e por esta razão não poderem usufruir de férias proporcionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar lotação dos Professores Nível III – Prazo Determinado que foram investidos para exercerem suas atividades laborais na EMMEIEF. Tenente Melo, sendo:

Nome	Lotação Provisória
Berenice Antonio da Silva Costa	EMEF. MARCOS DONADON
Rosângela Vieira da Silva Alessi	EMEF. MARCOS DONADON

Art. 2º Caberá a Escola a qual o servidor encontra-se lotado provisoriamente, acompanhar o registro de frequência.

Art. 3º Tal lotação provisória será no período de 01 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 05 de dezembro de 2018.

Clésio Cássio Almeida Costa  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 043 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

FIXA ESCALA DE TRABALHO E DISPENSA O PESSOAL DE APOIO, ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clésio Cássio Almeida Costa, Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar do cumprimento da jornada de trabalho no período de fim de ano, o pessoal de apoio, administrativo e magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, sendo da seguinte forma:

I – nas Unidades Escolares:

a) Os profissionais ocupantes dos Cargos de Professor e Professor Emergencial, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Pedagogo, Administrador Escolar, Monitor de Ensino, Orientador Educacional e Supervisor Escolar poderão ser dispensados no término do ano letivo, conforme § 5º da LC 219, a partir 23 a 31 de dezembro de 2018.

b) Os detentores de Cargo em Comissão ou Função Gratificada, Cuidador de Aluno, Merendeira e Serviços Gerais, Secretários e Diretores Escolares poderão usufruir da seguinte maneira: 26 a 28 de dezembro de 2018 ou 02 a 03 e 07 de janeiro de 2019, conforme escala definida pela Direção Escolar.

c) No período de 26 de dezembro de 2018 a 27 de janeiro de 2019, os servidores das unidades escolares com contratos submetidos a 08 (oito) horas diárias, permanecerão em atividade e trabalharão em turnos de 06 (seis) horas corridas.

d) O funcionamento da Secretaria das Unidades Escolares durante o período de 26 de dezembro de 2018 a 27 de janeiro de 2019 será das 07h às 13h (matutino), devendo retornar ao horário normal dia 28 de janeiro de 2019, devendo fixar cartazes em locais visíveis, informando à comunidade escolar

os horários de atendimento.

II – Na Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderão usufruir da seguinte maneira: 26 a 28 de dezembro de 2018 ou 02 a 03 e 07 de janeiro de 2019, mediante escala definida pela Secretaria Municipal de Educação.

b) O expediente na Secretaria Municipal de Educação no período de 26 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019, será no período das 07h às 13h (matutino) devendo retornar ao horário normal dia 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes, serviços considerados essenciais, permanecendo os mesmos em atividade normal.

Art. 3º A referida dispensa não poderá ser usufruída em outro período e está vinculada especificamente às datas acima pré-estabelecidas.

Art. 4º Cabe a Secretaria Municipal de Educação proceder ao controle da dispensa mencionada nesta Portaria, cujo registro deve constar na frequência dos servidores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena-RO, 10 de dezembro de 2018.

Clésio Cássio Almeida Costa  
Secretário Municipal de Educação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 002/2018**

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento da servidora pública municipal: EDINEIDE PEREIRA COSTA, detentora do cargo efetivo de Merendeira, matrícula 9842, lotada na Escola Aparecida da Silva, junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2943/2018, em respeito ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, sob pena de caracterizar o Abandono de Cargo.

Vilhena/RO, 10 de dezembro de 2018.

Clesio Cassio Almeida Costa  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº. 43.554/2018

**SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, CNPJ 04.092.706/0001-81, localizada no Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela, s/nº, Setor 05, torna público que requereu à SEMMA Licença Previa, Licença de Instalação da obra de Abertura de Linha Rural localizada na Gleba 01 Lote 02 Distrito de Nova Conquista, no município de Vilhena-RO.

**SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE  
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”  
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.284/2018	ISABEL BRAGANÇA PAZ	15	03	21

49.933/2015	JOAO DE MORAES	15	11	07-A
51285/2018	JOCELI TEREZINHA RIBAS NOGUEIRA DA SILVA	14	02	07-A

Vilhena(RO), 10 de Dezembro de 2018.

Ricardo Zancan  
Secretário Mun. De Terras – Interino  
Decreto nº 43.548/2018



Nº 2618

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

## Atos do Legislativo

### PORTARIA NO 329/2018

NOMEIA ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 4 de dezembro de 2018, ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Vereadora Vera Lucia Borba Jesuino, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 4 de dezembro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

### PORTARIA NO 330/2018

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1o Designar o Vereador RONILDO PEREIRA MACEDO para se deslocar a Porto Velho/RO no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, para participar de uma reunião na Assembleia Legislativa em audiência com o Deputado Estadual Luizinho Goebel referente solicitação de emendas que beneficiarão a população vilhenense e conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada uma, de acordo com a Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018 e alterada pela Resolução no 014, de 4 de abril de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 04 de dezembro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
L.B.M.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2018/CVMV

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia móvel, plano pós-pago, em conformidade com a Lei Geral de Comunicações (Lei nº 9.472, de 16/7/1997), as normas atualizadas das Resoluções ANATEL nº. 477, de 7/8/2007, e nº. 632, de 7/3/2014, o Plano Geral de Outorgas PGO, aprovado pelo Decreto Federal nº 6.654, de 20/11/2008, outras normas expedidas pela ANATEL aplicáveis aos serviços.

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 003/2018, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, de acordo com o julgamento e adjudicação proferidos pela pregoeira. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o qual atendeu à risca as exigências. HOMOLOGO, conforme segue: ADJUDICADO O VALOR TOTAL DE R\$ 148.011,90 (cento e quarenta e oito mil e onze reais e noventa centavos), em favor da seguinte empresa: TELEFONICA BRASIL S/A.

Vilhena/RO, 22 de novembro de 2018.

Assina:

Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
Vereador/Presidente  
CVMV

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO**  
Vice-Prefeito

**LORENI GROSELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**MAIRA SOBRAL VANNIER**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**KÁTIA VALÉRIA DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**RICARDO ZANCAN**  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

**MARISSON REBOUÇAS**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ELOI MARIA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**SILMAR DE FREITAS NETO**  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

**ROBERTO SCARLÉCIO PIRES**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**CARLOS SCHRAMM DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**RICARDO ZANCAN**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**AFONSO EMERICK DUTRA**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**RICARDO ZANCAN**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**CARLOS SCHRAMM DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**JOSE MARCONDES CERRUTTI**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**MACIEL WOBETO**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**SAMIR MAHMOUD ALI**  
Partido: PSDB

**FRANÇA SILVA**  
Partido: PV

**RAFAEL MAZIERO**  
Partido: PSDB

**CELIO BATISTA**  
Partido: PR

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)**  
Partido: PTB

**VERA LUCIA BORBA JESUINO**  
Partido: PMDB

**ROGERIO SIDINEI GOLFETTO**  
Partido: PTN

**CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI**  
Partido: PTN

**MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE**  
Partido: PHS

**WILSON DEFLON TABALIPA**  
Partido: PV

**VALDETE DE SOUSA SAVARIS**  
Partido: PPS

**ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA**  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
**JOSÉ VALDENIR JOVINO**

Assinatura e Autorização  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Vitor Gomes da Silva Junior

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**